



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, EDILEUZA DE SOUZA SANTOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 08/ 2018/PM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 33471126 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000 e **EDILEUZA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 1.072.652 SSP/SE e do CPF nº 556.795.365-87, residente na Rua A, S/N, Povoado Taboca, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado **LOCADORA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 30/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2018/PM, celebrado em 12 de maio de 2018, que tem por objeto a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Francisco Pedro Nascimento, situado no Povoado Taboca, s/n, no município de Nossa Senhora das Dores, conforme laudo de avaliação técnica, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

*Edileuza de Souza Santos*

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de janeiro de 2019.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

*Thiago de Souza Santos*  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Locatário

*Edileúza de Souza Santos*  
**EDILEÚZA DE SOUZA SANTOS**

Locador

TESTEMUNHAS:

I Amendo Soares Santos

II Roberto Bezerra Aguiar